



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº142, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERAL

**Câmara Municipal**

**CACEQUI - RS**

Prot. 01.135-22 Pág. 107

Data 12/12/22

Assinatura [Signature] Hora \_\_\_\_\_

**ALTERA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, CRIANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

legais;

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), criando Dotação Orçamentária alterando projetos atividades no orçamento vigente – LOA 2022, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA			
SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.3.9.1.00.00.00.00	-	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3.3.3.9.1.97.00.00.00	-	APORTES P/COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
TOTAL		CÓD	R\$ 18.000,00
			R\$ 18.000,00

Art. 2.º Da suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), será coberta pela redução orçamentária no valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
	3.3.1.0.0.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3.3.1.9.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



	3.3.1.9.1.00.00.00.00	- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3.3.1.9.1.13.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CÓD	14	R\$			18.000,00
TOTAL							R\$	<u>18.000,00</u>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 12 de dezembro de 2022.

TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente do Poder Legislativo